

Palácio Legislativo Água Grande

*Câmara Municipal*  
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

**EMENDA SUPRESSIVA Nº 001 /2012**

Suprime a palavra "autorizado"  
no art. 1º do Projeto de Lei nº  
0016/12.

Fica suprimida do art. 1º do Projeto de Lei nº 0016/12, de autoria do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Ediney Taveira Querióz, uma das palavras "autorizado", que aparece em duplicidade.

**JUSTIFICATIVA:**

Objetiva a presente Emenda Supressiva adequar o Projeto de Lei nº 0016/2012, evitando a duplicidade da palavra "autorizado" em seu art. 1º.

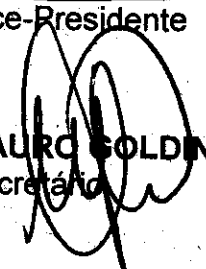
Lembramos que a Lei Complementar nº 95/1998 e a Lei nº 107/2001, que a modificou estão em vigor e que, tais leis federais definem regras para a elaboração, redação e consolidação de leis, dentre as quais destaca-se que o texto deve ser preciso e articulado.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 07 de março de 2012.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação:

  
**ALMIRA RIBAS GARMS**  
Presidente da Comissão

  
**EDIVALDO VIEIRA DA ROCHA**  
Vice-Presidente

  
**MAURO GOLDIN**  
Secretário

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo      Data/Hora  
14.074      07/03/2012 16:42:13  
Responsável: 